

REAJUSTE PLANO INDIVIDUAL/FAMILIAR 2023

ANS DIVULGA TETO DE REAJUSTE AUTORIZADO PARA PLANOS INDIVIDUAIS

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) limitou em **9,63%** o índice de reajuste para os planos privados de assistência à saúde de contratação individual ou familiar, contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98. O percentual é válido para no período de **maio de 2023 a abril de 2024**. É importante destacar que somente as operadoras autorizadas pela ANS podem aplicar reajustes.

Autorização da operadora Unimed São Carlos abaixo:

UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	
Processo nº:	33910.009329/2023-27
Data do protocolo:	17/03/2023
Ofício Autorizativo:	GEFAP/GGREG/DIPRO/ANS - 280/2023
Data do Ofício Autorizativo:	27/04/2023
Início de Aplicação:	01/05/2023
Percentual Autorizado:	9,63%

Veja como será aplicado o reajuste

O índice de reajuste autorizado pela ANS pode ser aplicado somente a partir da data de aniversário de cada contrato. Se o mês de aniversário do contrato é maio, será permitida a aplicação retroativa do reajuste, na forma permitida pela RN nº 565/2022.



ENTENDA COMO É APLICADO O REAJUSTE NOS PLANOS INDIVIDUAIS OU FAMILIARES

No exemplo abaixo, foi considerado o valor de R\$ 100 para a mensalidade de um plano de saúde com aniversário em maio. Para saber a data de aniversário do seu plano, verifique no contrato o mês em que ele foi assinado.

2023

Consumidor recebeu em **Maio** boleto ainda sem reajuste.

MAI

R\$ 100,00 (mensalidade)
=
R\$ 100,00 (total)

Consumidor recebeu em **Junho** boleto ainda sem reajuste.

JUN

R\$ 100,00 (mensalidade)
=
R\$ 100,00 (total)

Consumidor receberá em **Julho** a nova mensalidade reajustada, incluindo valor retroativo referente a **Maio**.

JUL

R\$ 109,63 (mensalidade reajustada)
+
R\$ 9,63 (retroativo maio)
=
R\$ 119,26 (total)

Consumidor receberá em **Agosto** a nova mensalidade reajustada, incluindo valor retroativo referente a **Junho**.

AGO

R\$ 109,63 (mensalidade reajustada)
+
R\$ 9,63 (retroativo junho)
=
R\$ 119,26 (total)

Consumidor receberá em **Setembro** a nova mensalidade reajustada.

SET

R\$ 109,63 (mensalidade reajustada)
=
R\$ 109,63 (total)

Informações do boleto

Os beneficiários de planos individuais devem ficar atentos aos seus boletos de pagamento e observar se o percentual de reajuste aplicado é igual ou inferior ao

definido pela ANS e se a cobrança com o índice de reajuste está sendo feita a partir do mês de aniversário do contrato, que é o mês em que o contrato foi firmado.

ATENÇÃO

Deverão constar claramente no boleto de pagamento o índice de reajuste autorizado pela ANS, o número do ofício de autorização da ANS, nome, código e número de registro do plano, bem como o mês previsto para aplicação do próximo reajuste anual.

Em caso de dúvidas, seguem links da ANS:

[ANS define percentual de reajuste para planos de saúde individuais](#)

